
A NARRATIVA DE UM “BRASIL DIFERENTE” E OS PROCESSOS CRIMINAIS DE MALLET/PR (1913-2006)

THE NARRATIVE OF A “DIFFERENT BRAZIL” AND THE CRIMINAL
PROCEEDINGS IN MALLET/PR (1913-2006)

LA NARRATIVA DE UN “BRASIL DIFERENTE” Y LOS PROCESOS
PENALES EN MALLET/PR (1913-2006)

*Hélio Sochodolak**
*Valter Martins***

Resumo: O presente texto tem por objetivo problematizar a tese paranista de um “Brasil diferente” referindo-se à ocupação da região por imigrantes europeus, que seriam mais trabalhadores, mais religiosos, mais dóceis, ou seja, mais “civilizados”. Ao contrário, cotejando o discurso com um vasto material empírico que cobre cerca de um século, observa-se a prática da violência no cotidiano dos imigrantes em suas mais variadas formas. Apresentamos uma chave teórica para compreensão dos processos criminais e do cotidiano a que eles se referem.

Palavras-chave: Processos criminais; tragicidade; regiões; Mallet/PR.

Abstract: This paper aims to discuss the thesis from Paraná State on the existence of a “Different Brazil”, which refers to the occupation of the southern region of Brazil by European immigrants, who would be more hardworking, more religious, more docile, i.e., more “civilized”. However, by analyzing the discourse based on in the vast empirical material that covers nearly a century, it is possible to observe that the practice of violence in its most varied forms was commonly present in the everyday life of the immigrants. A theoretical key to understand the criminal proceedings and the everyday lives in which they were inserted is here presented.

Keywords: Criminal proceedings; tragic nature; regions; Mallet/PR.

Processos criminais e Paranismo

Existe uma série documental recentemente adquirida pelo Centro de Documentação e Memória da Unicentro de Irati/PR (CEDOC/I). Refiro-me ao Fundo do Judiciário de Mallet/PR que foi cedido ao CEDOC no ano de 2012. O fundo é composto por aproximadamente 6 mil processos. Dentre eles se destacam os processos criminais que compõem um sexto desse fundo. Os processos criminais datam de 1913 a 2006, cobrindo um importante período da história da ocupação da região sul do Estado do Paraná.¹

Tenho a oportunidade de orientar estudantes de história que se concentram em organizar, higienizar e catalogar os processos respeitando os princípios da proveniência e das normas arquivísticas atuais. Aos poucos os processos ficam disponíveis para a pesquisa e podem viabilizar investigações

sobre uma infinidade de temas de interesse historiográfico, mas também sociológico e antropológico, entre outros.

Tal documentação ainda não recebeu atenção dos pesquisadores, o que, por si só já pode justificar o presente artigo. Todavia, há uma justificativa ainda maior de caráter historiográfico. Mallet foi um dos focos da imigração europeia no Paraná a partir do fim do século XIX. Para lá imigraram principalmente poloneses e ucranianos. Segundo o histórico elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Em 1884, quando o Governo Imperial elaborava planos visando a colonização do Estado do Paraná, algumas famílias deixaram a cidade de Campo Largo e partiram para o sul, com o propósito de povoar as terras ricas e férteis daquela região. Ao passar pela cidade de Palmeira, a caravana recebeu a adesão de outras famílias, procedentes da localidade de Itaiacoca, Município de Ponta Grossa, e constituídas também por lavradores, gente brava e intrépida, acostumada ao trabalho e a conquista da terra. Após dois meses de caminhada pelo sertão hostil, os pioneiros fundaram, à margem de um rio, um povoado a que deram o nome de Rio Claro. Ali entregaram-se a cultura da terra, desenvolvendo sozinhos, durante seis anos, a agropecuária. Em 1890 chegava a região a primeira leva de imigrantes europeus, de nacionalidade polonesa. Cinco anos depois, novos colonos, provenientes da Ucrânia então sob o domínio da Áustria. Processado o povoamento, o progresso não se fez esperar no sul paranaense. De formação católica, os povoadores construíram em Rio Claro uma capela, dedicada a Nossa Senhora do Rosário. Junto desta, um cemitério. Alguns anos mais tarde, a pequena capela foi substituída por uma igreja. Por essa época já existia no povoado um clube recreativo polonês, um brasileiro e um ucraniano, quatro escolas e mais três capelas destinadas ao culto do catolicismo. À margem do rio Xarqueada, foi construída a capela de São Pedro, em torno da qual se formou, então, um pequeno povoado. Em 1903 os trilhos da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (atual Rede de Viação Paraná-Santa Catarina) atingiram a povoação, onde foi construída a Estação Marechal Mallet, homenagem ao engenheiro militar João Nepomuceno de Medeiros Mallet. O nome da Estação juntou-se ao antigo povoado, que passou, assim, a denominar-se São Pedro de Mallet. Em 1909, chegou ao local novo contingente de imigrantes. Fundou-se então, em terras próximas à Colônia Rio Claro, a Colônia de Vera Guarani, com 825 famílias de nacionalidade polonesa, russa e brasileira. Da disseminação desses colonos, resultaram outros núcleos coloniais. O

Município foi criado pela Lei estadual n. 1189, de 15 de abril de 1912, com território desmembrado de São Mateus do Sul, abrangendo os distritos da sede e de Rio Claro. A lei estadual nº 2645, de 1º de abril de 1929, deu oficialmente ao Município a denominação de Mallet. A lei estadual nº. 790, de 14 de novembro de 1951, desmembrou-lhe o distrito de Paulo de Frontin. Segundo a divisão administrativa vigente, o Município é constituído de 3 distritos: Mallet, Dorizon e Rio Claro do Sul. (IBGE, 2013).

Destaque-se desse histórico a linearidade na narrativa de um "progresso", os aspectos econômicos como a agricultura e a pecuária além da menção à Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande. Mas também refere-se às subjetividades das pessoas que ocuparam a terra a partir de fins do século XIX, com sua religiosidade evidenciada pela construção de igrejas e sua disposição para o trabalho. Tais fatores seriam responsáveis pelo progresso do Sul do Estado e pela contribuição na diferenciação do Paraná com o restante do Brasil, um "Brasil diferente" nas palavras de Wilson Martins. Ora, apresenta-se a possibilidade de problematização desse discurso ainda reproduzido, como constatamos no trecho da citação acima, confrontando-o com os processos criminais em questão.

Para uma história da violência no cotidiano

A modernidade burguesa elegeu seus "deuses": o trabalho, a razão, o progresso e seus corolários liberdade, igualdade, fraternidade. Ela desejou, sem sucesso, substituir/eliminar os saberes arcaicos sobre a vida e o cotidiano. Todavia, tais saberes sobrevivem nas narrativas, nas práticas e nos rituais cotidianos e reafirmam que a vida comporta necessariamente o mal.

Para Girard os rituais afirmam constantemente que o mal, apesar de termos que tentar evitá-lo, não é aniquilável e nem poderia sê-lo. Ele pode ser apenas controlado através de "rituais de expiação" que envolvem necessariamente e igualmente a violência. Girard defende a proposição de que a violência é o fundamento das relações como bem o sintetiza Edgard de Assis Carvalho:

A violência original, intestina, pedra angular do pensamento girardiano, torna explícito um jogo diabólico que exige a intermediação de heróis míticos, deuses e ancestrais divinizados a quem é atribuída a encarnação imaginária da violência. Mas a violência é de todos e está em todos. Mesmo que o sistema judiciário contemporâneo acabe por racionalizar toda a sede de vingança que escorre pelos poros do sistema social, parece ser impossível não ter que usar da violência quando se quer liquidá-la e é exatamente por isso que ela é interminável. (GIRARD, 1990, p. 11).

"A violência é de todos e está em todos" e é dessa forma que nos organizamos em sociedade. Combate-se a violência com mais violência e recorre-se às formas religiosas ou racionais (apolíneas) para aparentar que a violência atende a princípios religiosos, éticos, racionais ou morais. Na prática trata-se de simples vingança e o medo dessa faz com que as pessoas contenham seu ímpeto pela prática da violência deliberada. Obviamente a violência não é apenas física, mas, sobretudo simbólica. Aquela exercida pelos discursos sobre os corpos que são moldados, (de)formados e arruinados, nas palavras de Foucault.

Para o controle de qualquer uma das formas de violência, condição da sociabilidade, seria preciso resolver a "crise sacrificial" através de rituais que normatizariam e canalizariam a violência tornando-a legítima e inacessível para todos. Assim é o judiciário com seus inúmeros rituais. Mas também é possível observar "rituais de expiação" vinculados às mais variadas normas institucionais, às vigilâncias e punições generalizadas no cotidiano com os mais diversos motivos, desde comportamentos considerados inadequados no trabalho, na rua, na casa, nos locais destinados ao lazer, etc.

Os processos criminais representam tanto a violência legítima exercida pelo Estado através do Judiciário como aquela praticada rotineiramente. Assim, os processos da vara criminal da Comarca de Mallet referem-se a ações de pessoas desde o início do século XX, em geral imigrantes eslavos ou descendentes daqueles. As ações relatadas e "editadas" pelo discurso jurídico se remetem à posse das coisas e objetos, ao relacionamento interpessoal e ao relacionamento das pessoas com instituições e costumes. Além das informações manifestas nos processos existe um sem número de outras acessíveis ao historiador a partir de uma metodologia e teoria adequadas, como veremos logo abaixo.

Ocorre que a bibliografia oficial e as representações usuais sobre o Paraná desde o final do século XIX apresentam um "Paraná Diferente", menos brasileiro e mais europeu, mais branco que o Brasil de Gilberto Freire e com insipiente participação dos negros e índios. Por conseguinte, com um tipo humano mais civilizado, religioso, dócil, trabalhador, e outros atributos relacionados.

Nos anos 1920, surge o paranismo, movimento intelectual e político que, secundando aquela primeira geração republicana, manteve a trajetória de invenção de uma história e de uma sociedade para o plano local baseada em uma visão "branca" e particular da sociedade e do próprio estado do Paraná. Como um todo, estas primeiras imagens apresentavam, ainda que de maneira não calculada, uma relação de proximidade com outros movimentos regionais de valorização das identidades locais, existentes em outros estados do Brasil. Aproximavam-se ainda do pensamento social construtor da cultura e da identidade

nacional da primeira metade do século XX, *cum grano salis*: a regionalidade era apresentada não por diluição ou justaposição no todo nacional, mas sim através da afirmação da diferença das comunidades de imigrantes formadoras da sociedade local e de sua trajetória de integração/transformação da sociedade luso-brasileira. (OLIVEIRA, 2007, p. 1).

Esse ideário atravessa, com maior ou menor ênfase, por caminhos e constructos discursivos diferentes, uma série de autores e seus leitores, tais como Romário Martins, da primeira geração dos "paranistas", Wilson Martins da segunda geração e Ruy Wachowicz. Sobre os dois últimos autores Pedro de Moraes e Marcilene de Souza avaliam: "Um Brasil mais Europeu' será a denominação empregada por Wachowicz (1988) ao considerar o Paraná como o maior 'laboratório étnico' do Brasil, o que deu a este estado uma característica toda especial. A sua argumentação ainda que diferencie-se da de Wilson Martins em alguns aspectos, mantém a problemática básica." (MORAES, 199, p. 10).

Os processos criminais

Embora sejam fontes oficiais, os documentos do judiciário dão a possibilidade de ouvir as vozes de pessoas muitas vezes silenciadas na História. Os processos criminais "dão voz a todos os segmentos sociais, do escravo ao senhor" (BACELLAR, 2005, p. 37) e nos deixam conhecer várias características dos envolvidos nos processos, bem como da sociedade e da época em que viviam. Principalmente no momento em que se convocam as testemunhas, sobretudo quando se tratam de homicídios, de agressões físicas, é possível perceber "relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos cotidianos das populações do passado" (BACELLAR, 2005, p. 37).

Um dos primeiros requisitos para a compreensão dos documentos judiciais é conhecer o contexto em que foram produzidos e a legislação vigente no período. De outro modo, não há como entender o desenvolvimento do processo, as sentenças, interpretações e argumentações dos funcionários da Justiça. Também, é necessário conhecer a forma como se desenvolve a investigação do crime, visto que esta obedece a regras específicas (Cf. GRINBERG, 2009). Por exemplo, o direito processual penal diferencia-se do direito penal. O direito penal é responsável por definir e explicar os atos proibidos (crimes), aos quais a lei atribui pena criminal. Já o direito processual penal regulamenta o modo como é investigado o crime; o modo como é demonstrada a verdade sobre o fato e sobre a responsabilidade criminal; e o modo como a decisão judicial deve resolver o conflito entre o interesse de punir e o interesse de liberdade que nasce com o crime (BAJER, 2002, p. 8).

No Brasil, a partir da década de 1980 se difundiu no Brasil a História Social com a aproximação da História e da Antropologia, principalmente sob as influências de Geertz, e teve grande repercussão a obra *Vigiar e punir*, de Michel Foucault. Igualmente, obras baseadas em documentos judiciais, de autores como Carlo Ginzburg, Michelle Perrot, E. P. Thompson e Natalie Davis, influenciaram a historiografia brasileira.

Segundo essa inspiração, há alguns textos referenciais em nosso país para a pesquisa com processos criminais na historiografia. Destacam-se os livros produzidos na década de 1980: *"Crime e cotidiano"* (1984), de Boris Fausto; *"Trabalho, lar e botequim"* (1986), de Sidney Chalhoub; e *"Crime e escravidão"* (1987), de Maria Helena Machado (GRIMBERG, 2009). O texto de Maria Helena Machado exemplifica bem a legitimação dos documentos judiciais como fonte para a pesquisa histórica. Ela estudou, a partir da vivência dos escravos, o processo de dominação escravista seguindo uma tradição iniciada por Maria Sylvia de Carvalho Franco (1969) que, por sua vez, estudou a questão dos trabalhadores livres no período em que predominava o escravismo, analisando processos-crime. Mesmo considerando que os processos-crime "mentem", Sidney Chalhoub procurou mostrar que é possível atentar para 'coisas' que se repetem sistematicamente: "versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência. [...] cada história recuperada através dos jornais e, principalmente, dos processos criminais é uma encruzilhada de muitas lutas [...]. Resta ao historiador a tarefa árdua e detalhista de desbravar o seu caminho em direção aos atos e representações que expressam, ao mesmo tempo que produzem, estas diversas lutas e contradições sociais." (CHALHOUB, 2001, p. 41-42). Por sua vez, em *"Crime e cotidiano"*, Boris Fausto realizou um árduo trabalho de quantificação estatística da criminalidade em São Paulo, a partir dos arquivos judiciais do Estado. Fausto procurou, "a partir do estudo da ação dos funcionários da justiça e certos padrões da vida cotidiana dos indiciados, reconhecer regularidades que permitissem estabelecer valores, representações e comportamentos sociais" (ROSEMBERG, 2009, p. 171). Segundo Fausto,

na sua materialidade, o processo penal como documento diz respeito a dois 'acontecimentos' diversos: aquele que produziu a quebra da norma legal e um outro que se instaura a partir da atuação do aparelho repressivo. Este último tem como móvel aparente reconstituir um acontecimento originário, com o objetivo de estabelecer a 'verdade' da qual resultará a punição ou a absolvição de alguém. Entretanto, a relação entre o processo penal, entendido como atividade do aparelho policial-judiciário e dos diferentes atores, e o fato considerado delituoso não é linear, nem pode ser compreendida através de critérios de verdade. Por sua vez, os autos, exprimindo a materialização

do processo penal, constituem uma transcrição/elaboração do processo, como acontecimento vivido no cenário policial ou judiciário. Os autos traduzem a seu modo dois fatos: o crime e a batalha que se instaura para punir, graduar a pena ou absolver. (FAUSTO, 2001, p. 31-32).

Assim, para Fausto, a partir do momento que o processo criminal é estabelecido no âmbito da Justiça, tem início uma "batalha", onde os representantes do Judiciário, acusados, testemunhas, objetivam estabelecer uma "verdade", a qual implicará na punição ou na absolvição do réu.

Muitos historiadores que se propõem a utilizar os processos criminais como fonte de pesquisa defendem que seria possível ir além da linguagem e do discurso jurídico e, mesmo que de forma "filtrada": perceber atitudes, visões de mundo, conflitos e experiências das pessoas envolvidas no processo. Desses documentos podem transparecer valores e comportamentos sociais que nem sempre aparecem em outras fontes. Essas questões são corroboradas por Mariza Corrêa em sua "Morte em família" (1983), onde nega o caráter objetivo das fontes criminais, podendo haver apenas representações sociais de um contexto mais amplo, demonstradas pelos indivíduos representantes da Justiça, os quais constroem o processo.

É necessário considerar que processos criminais são fundamentalmente fontes oficiais, produzidas pela Justiça, a partir de um evento específico: o crime e seu percurso nas instituições policiais e judiciárias. Por conta disso, é fundamental que os processos sejam tomados também como mecanismos de controle social, marcados necessariamente pela linguagem jurídica e pela intermediação do escrivão².

Segundo a perspectiva teórica fundamentada em apontamentos girardeanos, a violência é parte inerente do convívio social. O judiciário, com todos os seus rituais, apenas tenta racionalizar (legitimar) a violência impedindo o seu exercício por todos. Essa interpretação da violência é um dos fundamentos de um "veio teórico" apenas recentemente utilizado pelos historiadores. Falo da tragicidade.

Segundo a poética aristotélica, cada gênero artístico deve ser classificado de acordo com o tipo de objeto (forma) que imita e com os efeitos específicos da criação artística. No caso da tragédia "a forma seria 'a imitação de formas elevadas' e o efeito seria 'a catarse de terror e compaixão'" Nas palavras de Aristóteles no capítulo 6 de sua Poética: "a tragédia é uma *mimesis* (imitação, representação)... que, suscitando o medo e a compaixão, tem por efeito a purificação dessas emoções." A poética aristotélica marcou a recepção do trágico por inúmeros séculos, desde a antiguidade até o século XVIII.

Em fins do século XVIII ocorreu uma mudança de perspectiva. Ao buscar-se compreender o trágico para além do fenômeno estético ou poético, fundamentou-se que a tragicidade poderia dizer algo sobre a

vida humana e sobre o ser humano. O trágico passou a ser definido como uma visão de mundo que teria sido suplantada pelo otimismo racional e cristão desde Sócrates até o romantismo, passando pelos padres da Igreja medievais. Sucessivamente a forma trágica de compreender o mundo foi sendo coagida, pela pregação cristã, pela razão filosófica, pelos discursos do progresso, da ciência, da técnica, ou mesmo da força de trabalho ou de uma sociedade sem classes.

Desde os textos de Nietzsche, fala-se de um renascimento da tragicidade imanente ao filosofar dos pensadores originários para os quais: "Trágico é o abandono desesperado do homem às forças da natureza, à vontade dos deuses, à fatalidade do destino. Onde impera a desolação, onde não há salvação humana possível, há tragédia." (LEÃO, 1991, p. 10). Trágico para tais pensadores era pensar o mundo a partir da *Physis* e suas dinâmicas. Nos elementos naturais poderia ser localizada a *arché*, a origem de tudo o que existe. Em Nietzsche o processo de re-significação do trágico adquiriu um novo fôlego que marcou profundamente seus intérpretes e a compreensão da tragicidade doravante. Nietzsche fez uma apologia aos originários que tiveram sua forma de ver o mundo depreciada com a filosofia socrática. Inspirado na filosofia trágica originária, Nietzsche defendeu que a tragicidade é composta por dois impulsos artísticos, o apolíneo e o dionisíaco. Roberto Machado reproduz as ideias do fragmento póstumo 3(74) que Nietzsche escreveu entre o inverno de 1869 e a primavera de 1870:

O terrível é a natureza, a verdade dionisíaca; a máscara é a aparência, o apolíneo. Dioniso, símbolo da natureza terrível, tenebrosa, monstruosa, não se dá diretamente, não se apresenta em pessoa, mas através de máscaras. A tragédia é a união dos dois impulsos, das duas forças: o horror dionisíaco da natureza e a beleza apolínea da arte. Dito mais explicitamente: a tragédia é a utilização de um dos elementos, a máscara, como forma artística que permite o acesso, pelo distanciamento apolíneo da visão, ao informe da natureza. A impossibilidade de uma apresentação direta de Dioniso exige a intervenção de Apolo, que estende o véu da aparência como um modo de tornar suportável a presença do deus ao homem. A alegria metafísica com o trágico é uma transposição da sabedoria dionisíaca instintivamente inconsciente para a linguagem das imagens: o herói, a mais elevada aparição da vontade, é, para o nosso prazer, negado, porque é apenas aparência, e a vida eterna da vontade não é tocada de modo nenhum por seu aniquilamento. (MACHADO, 2006, p. 224, grifo do autor).

Compreender a vida e o cotidiano pela dinâmica Dionisio/Apolo constitui uma forma de articulação conceitual que pode ser percebida

no trabalho de alguns autores como Gilles Deleuze e Michel de Certeau. Especificamente em sua forma de operar com os conceitos de espaço liso e estriado (Deleuze), lugar e espaço, estratégias e táticas (Certeau)³.

Michel Maffesoli, ao falar de um retorno do trágico nas sociedades pós-modernas nos indica que, se soubermos perceber as características do trágico, poderemos ser capazes de compreender historicamente numerosas práticas que, sem essa apreciação, pareceriam desprovidas de sentido. Poderíamos incluir aqui algumas práticas de sociabilidade dos adolescentes, das redes sociais virtuais, de grupos urbanos, do comércio informal, do ensino não-formal, das "minorias", de cooperativas de agricultores, de povos tradicionais e de inúmeros outros grupos⁴.

Girard chama-nos a atenção para a natureza anti-cultural ou anti-civilizacional de Dionísio e suas forças⁵. Ao irromperem elas arruínam as instituições e a ordem cultural. Sua violência é incontrolável e suas táticas contam, sobretudo, com a dissimulação, com o disfarce, com as máscaras. E, por fim, a ruínas das instituições e da cultura não abalam a divindade que emerge intacta da destruição.

Entretanto, Dionísio não sobrevive sem Apolo. Ele necessita do deus da luminosidade e do sonho para se manifestar e vice-versa. Poderíamos dizer que um garante a existência do outro, e sua relação é uma relação de (re)conciliação onde não existe a necessidade de um destruir o outro porque isso significaria sua própria destruição. Trata-se de uma relação não dialética, como podemos notar, uma relação de interdependência e complementaridade de princípios ou conceitos. O que não quer dizer que se assemelhem ou deixem de ser totalmente diferentes. Na perspectiva da tragicidade, é no cotidiano que os contrários de materializam. O cotidiano é a região onde esses princípios realizam a sua "dança". Certamente uma das melhores definições de cotidiano foi a de Certeau:

O cotidiano é aquilo que nos é dado cada dia (ou que nos cabe em partilha), nos pressiona dia após dia, nos oprime, pois existe uma opressão do presente. Todo dia, pela manhã, aquilo que assumimos, ao despertar, é o peso da vida, a dificuldade de viver, ou de viver nesta ou noutra condição, com esta fadiga, com este desejo. O cotidiano é aquilo que nos prende intimamente, a partir do interior. É uma história a meio de nós mesmos, quase em retirada, às vezes velada. Não se deve esquecer este "mundo memória", segundo a expressão de Péguy. É um mundo que amamos profundamente, memória olfativa, memória dos lugares da infância, memória do corpo, dos gestos da infância, dos prazeres. Talvez não seja inútil sublinhar a importância do domínio desta história "irracional" ou desta "não-história", como o diz ainda A. Dupront. O que interessa ao historiador do cotidiano é o invisível... (CERTEAU, 1996, p. 31).

Se observarmos atentamente a definição acima, podemos identificar elementos de uma tragicidade. Em primeiro lugar o realismo de sua constatação temporal, "a cada dia", "o presente", "todo dia". Poderia ser Cronos, ou Dionísio, rindo das pessoas que estão presas "intimamente, a partir do interior" ao cotidiano. Sob a alcunha de viver, sofremos a pressão, a opressão, o peso, a dificuldade, a fadiga "com este desejo". O "despertar" pela manhã e "aquilo que assumimos" correspondem às atitudes de um herói trágico. Ele desconfia de seu fim, de seu destino, e mesmo assim, realiza o que tem que ser feito.

Nosso cotidiano é a nossa tragédia. Mas esse reconhecimento não pode ser algo triste. A sabedoria trágica é, acima de tudo, a afirmação da vida. Essa característica marca a segunda parte da definição de Certeau. O cotidiano é o que marca profundamente o que somos. Ele marca nosso corpo e nosso ser: "É um mundo que amamos profundamente, memória olfativa, memória dos lugares da infância, memória do corpo, dos gestos da infância, dos prazeres." Aqui a dinâmica Apolo/Dionísio se revela no conceito de cotidiano.

Dionísio é o próprio cotidiano com todo seu pesar e toda a sua violência. Apolo é o deus da individuação: através de *Mnemosine* sabemos quem somos através de quem fomos. E as memórias apolíneo/dionisíacas: olfativas, da infância, do corpo, dos prazeres, etc., nos estimulam a continuar, tal como Sisifo que, ao descer da montanha, reconhece tragicamente, que é preciso suspender sua pedra mais uma vez, e mais uma, e mais uma.... Ou seja, Apolo justifica Dionísio e este possibilita a aparecência do "luminoso". O final do trecho diz-nos sobre uma dupla missão de historiador. Em primeiro lugar, escrever sobre uma "não-história". O primeiro desafio é para com os pares que priorizam outras formas de se preocupar com o passado, alguns focando aspectos econômicos ou políticos. A história do cotidiano não é uma sem valor por não se assemelhar às outras narrativas. O segundo desafio é maior do que o primeiro: "O que interessa ao historiador do cotidiano é o invisível". É desafio teórico-metodológico, mas é, sobretudo, um ajuste do olho e do ouvido.

O interesse pelo cotidiano é o interesse pelo invisível, pelo micro através de uma *libido sentiendi* (MAFFESOLI, 2004). Poderíamos dizer ainda mais: o historiador deve ser um *Tirésias* de nosso tempo. Com uma *manteia*, ele pode enxergar e ouvir mais profundamente. Seus olhos e ouvidos podem ser os da tragicidade.

Para finalizar esse ensaio, reconhecemos que o grande desafio é poder vislumbrar o empírico e documental nos processos criminais a partir de uma teoria tão provocativa como essa. No caso específico de nossa pesquisa, a construção de um discurso sobre um Brasil e um Paraná diferentes a partir da ocupação do espaço pelo idealizado imigrante, certamente representam a vida desconsiderando sua dinâmica empírica que acreditamos poder ser perceptível em documentos como os processos criminais. A partir desses

documentos, imbuídos de uma teoria focada no cotidiano e sua tragicidade, é possível ao menos problematizar os discursos idealizadores desse Paraná diferente. Afinal, seria essa mesma representação que figura a partir dos processos-crime de Mallet? Que violências seriam as mais praticadas e em que grau? Quais as principais ritualizações realizadas pelo judiciário na prática legítima da violência? Que visões de mundo e significados do cotidiano e da vida podem ser apreendidos historicamente nos processos criminais do judiciário de Mallet? A resposta a essas questões é ainda um percurso apenas iniciado.

Notas

* Doutor em História Social pela Universidade Estadual Paulista. Professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e coordenador do Programa de Pós-Graduação em História e Regiões. E-mail: sochodo@irati.unicentro.br

** Pós-Doutor em História pela Universidade Estadual de Campinas. Professor da Universidade Estadual Centro-Oeste. E-mail: valterirati@yahoo.com.br

¹ Em 19 de dezembro de 1927 foi instalado o Termo Judiciário, pertencente à Comarca de União da Vitória, em cerimônia na Câmara Municipal de São Pedro de Mallet. Dez anos depois pelo Decreto 5907, houve a instalação da Comarca de Mallet.

² Os apontamentos sobre os cuidados do historiador com a pesquisa em processos criminais estão melhor desenvolvidos em Mierzwa e Sochodolak (2011).

³ Ver: Certeau (1994); Deleuze e Guattari (1997). Talvez a principal característica da tragicidade é a de ser uma forma de compreender o mundo em sua multiplicidade e complexidade. Nosso olhar foi historicamente treinado, pelo cristianismo e pelo materialismo histórico, a enxergarmos a vida em opostos que estão permanentemente em guerra, em contradição e não se combinam. Deus e o Diabo, o bem e o mal, proletários e capitalistas, luz e sombra, guerra e paz, são múltiplos os exemplos que nos dão a entender que, se um existe, o outro não pode sê-lo, sem negá-lo. Quando um está, o outro necessariamente deve sucumbir, ser negado, expiar a culpa, etc. Reconhecemos que eles podem nos oferecer um referencial teórico para o estudo das regiões. A tragicidade aparece como uma ferramenta para compreensão das regiões e suas construções históricas. Nesse caso, as regiões ultrapassam sua definição em termos cartográficos, ou político-administrativos, ou geopolíticas: As regiões podem ser compreendidas como o lugar do principium individuationes onde o fenômeno aparece e esconde. Aparece como objeto apolíneo na construção de um eu, individual/coletivo, de uma identidade, cuidadosamente sobreposta ao que esconde, a dinâmica caótica, múltipla e indeterminada das diferenças e das forças dionisíacas. Compreender regiões a partir da tragicidade, portanto, é reconhecer que, subentendidas nas práticas, há um princípio de individuação onde o sujeito (individual/coletivo) cria fronteiras para a definição do ser-si-mesmo. As regiões são, sobretudo, máscaras necessárias para a existência num contexto de perpétua ameaça de si. Elas camuflam mais do que apresentam, e eis o outro princípio da tragicidade. As forças dionisíacas são marcadas pela violência e pelo caos, pelo esquecimento de si e pela maldade natural, enfim, pelo desejo maior de dominação. Ocorre que uma epistemologia da tragicidade considera ser imprescindível considerar os dois elementos em sua dinâmica e interação para que um tipo de conhecimento trágico/estético seja elaborado. A tragicidade aponta para uma compreensão histórica das regiões de forma a considerar que os fenômenos

escondem a multiplicidade, a diferença e os jogos de força completamente invisíveis se desconsiderarmos as formas de linguagem adversas das usuais, das narrativas científicas até as da TV. As narrativas atribuídas ao senso comum estão repletas de elementos de uma sabedoria trágica. Dessa visão de mundo ignorada pelos clérigos e cientistas ainda afeitos a um maniqueísmo no campo das disposições celestiais/infernais e científicas/senso comum.

⁴ O trágico é um saber que desafia as certezas e luminosidades da aletheia. Certamente por isso Platão teria colocado conceitualmente o poeta trágico no mesmo patamar que o sofista, ambos na diametral oposta ao amante da verdade. O trágico é um saber que reconhece e afirma tudo o que aparece: "tudo é bom", inclusive o mal. O ser como múltiplo. O uno e o bem são corolários de uma visão universalista e totalitária de mundo. Em nome de Deus, seja ele de que religião for, em nome da democracia, do capitalismo, do Ocidente, enfim, quantas atrocidades já foram e serão cometidas? O trágico vincula-se à convicção de que pertencemos à vitalidade da terra em que estamos. "Desta terra de que somos feitos e que faz de nós o que somos. Pela tragicidade, vinculamo-nos as esse abismo negro, o da animalidade que dorme em cada um, da crueldade também, do prazer e do desejo..." (MAFFESOLI, 2004, p. 19).

⁵ Um trabalho que discorre historicamente sobre a vitória dos impulsos apolíneos sobre os dionisíacos, apesar de não mencionar esses conceitos com essa nomenclatura, é o texto de Elias (1998).

Referências

- BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.
- BAJER, Paula. **Processo penal e cidadania**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- CAMUS, Albert. **O mito de Sisifo**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.
- CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**. O imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**. Petrópolis: Vozes, 1994.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2 ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2001.
- CORRÊA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sociais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs**. São Paulo: Ed. 34, v. 5, 1997.
- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed. São Paulo: Edusp, 2001.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: IEB/USP: 1969.

- GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. São Paulo: UNESP, 1990.
- GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009, p. 119-140.
- IBGE. Mallet/PR: histórico. Disponível em <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/mallet.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2013.
- LEÃO, Emmanuel Carneiro. **Os pensadores originários**. Petrópolis: Vozes, 1991.
- MACHADO, Roberto. **O nascimento do trágico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- MAFFESOLI, Michel. **A parte do diabo**. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- MARTINS, Romário. **História do Paraná**. Curitiba: Travessa dos Editores, Coleção Farol do Saber. 4 ed. 1995.
- MARTINS, Wilson. **Um Brasil diferente**. Ensaio sobre fenômenos de aculturação no Paraná. 2 ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1989.
- MIERZWA, Solange; SOCHODOLAK, Hélio. Mulheres e História: Representação feminina nos processos criminais da década de 1980 em Teixeira Soares-PR. **Anais da XXVIII Semana de História da Universidade Federal de Juiz de Fora "Genocídios, Massacres e Nacionalismos"**, 09 a 13 de maio de 2011, p. 347-359. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/semanadehistoria/files/2010/02/Anais-da-Semana-de-Hist%C3%B3ria-2011.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2013.
- MORAES, Pedro Rodolfo Bodê e SOUZA, Marcilene Garcia. Invisibilidade, preconceito e violência em Curitiba. **Revista de Sociologia e política**, Curitiba, n. 13, p. 7-16, nov. 1999.
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **O nascimento da tragédia**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- OLIVEIRA, Márcio de. Perfil ambiental de uma metrópole brasileira: Curitiba, seus parques e bosques. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n. 88, p. 37-54, maio/ago. 1996.
- _____. Imigração e diferença em um estado do sul do Brasil: o caso do Paraná. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, 2007. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/5287>>. Acesso em: 25 fev. 2013.
- _____. O "Brasil diferente" de Wilson Martins. **Caderno CRH**, Salvador, v. 18, n. 44, p. 215-221, 2005.
- PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.
- ROSEMBERG, André; SOUZA, Luiz Antônio Francisco de. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. In: **Patrimônio e Memória**. Unesp – FCLAs – CEDAP, v. 5, n. 2, p. 168-182, 2009.

WACHOWICZ, Ruy Chistovam. **História do Paraná**. 4 ed. Curitiba: Gráfica Editora Paraná, 1977.

_____. **O camponês polonês no Brasil**. Curitiba: FCC/Casa Romário Martins, 1981.

Recebido em: novembro de 2013.

Aprovado em: março de 2014.